



**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INDICAÇÃO DE DISCENTE DE DOUTORADO
PARA CONCORRER NO EDITAL 44/2022 DA CAPES REFERENTE AO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR
(PDSE)**

Janeiro de 2023

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital estabelece condições e procedimentos para inscrição de discentes DOUTORADO, matriculados no TPP e que desejem ser indicados pelo programa para participar do Edital 44/2022 da CAPES referente ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

1.2 Este edital representa apenas a primeira etapa do Edital 44/2022 da CAPES referente ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). Caberá ao candidato selecionado ter a ciência de como proceder nas demais etapas.

1.3 Ao se inscrever neste Edital, o discente declara já ter lido e estar ciente de todos os termos do Edital 44/2022 da CAPES e respectivos Anexos I e II, referente ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

1.2 Uma Comissão do TPP analisará os pedidos dos discentes e julgará o mérito da concessão, por critérios explícitos que priorizam o mérito acadêmico.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os discentes de DOUTORADO, matriculados no TPP interessados em serem indicados pelo Programa a participar do Edital 44/2022 da CAPES referente ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), deverão se inscrever remotamente até às 23:59 de 26/02/2023, por meio de envio de e-mail em acordo com o item 2.3 deste Edital.

2.2 Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes.



O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

- I. ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
- II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igualou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital.
- VII. ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II deste Edital, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- VIII. ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- IX. não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- X. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2.3 Para efetuar a sua inscrição, o candidato deve enviar um e-mail, tendo como assunto “Inscrição para indicação PDSE CAPES” Edital 44/2022, para o endereço eletrônico tpp.tce@id.uff.br contendo os seguintes anexos:

- I. formulário devidamente preenchido e assinado pelo candidato e pelo orientador brasileiro (Anexo I deste Edital)
- II. se estrangeiro, enviar cópia da autorização de residência no Brasil ou sua solicitação;



- III. carta de aceite da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
- IV. comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II deste Edital;
- V. carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- VI. histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;
- VII. curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- VIII. proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:
 - a) título;
 - b) palavras-chave;
 - c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
 - d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
 - e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
 - f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
 - g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
 - h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;



i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

j) relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

k) relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

l) relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

m) relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

n) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

o) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

p) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

2.4 Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e concordar com os termos deste Edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A Comissão designada pelo TPP considerará os seguintes aspectos:

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.



4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 O nome do discente selecionado será divulgado no site do TPP até o dia 10/03/2023.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Casos omissos serão resolvidos e analisados pelo Programa.

Niterói, 23 de janeiro de 2023



Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção
Universidade Federal Fluminense

Anexo I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

Dados do Aluno		
Nome:		CPF:
Matrícula:	Email:	Telefone:
Estou ciente dos termos do Edital 44/2022 da CAPES referente ao Programa Institucional De Doutorado Sanduíche No Exterior (PDSE)	Assinatura:	Data:
Ano e Semestre de Ingresso no curso:		
Nome do orientador brasileiro:		
Nome do coorientador estrangeiro:		
Nome e país da Instituição estrangeira:		
Mês e ano de início da permanência no exterior:		
Mês e ano de fim do período de permanência no exterior:		
Cronograma previsto:		

Data e assinatura do(a) candidato(a)

Data e assinatura do(a) orientador(a) brasileiro(a)